



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 – Tel: (12) 3622-2033
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 039/2020

Aprova o Plano Anual para aplicação dos Benefícios de Bolsa de Residência Médica para o ano de 2021.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, na conformidade do Processo nº RESMED-001/2020, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual para aplicação dos Benefícios de Bolsa de Residência Médica para o ano de 2021, juntamente com Anexos I e II.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de novembro de 2020.

Prof. Dr. JEAN SOLDI ESTEVES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de dezembro de 2020.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais



PLANO ANUAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS AOS RESIDENTES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ PARA O ANO DE 2021

Art. 1º O Plano anual para concessão de bolsas aos residentes do Programa de Residência Médica refere-se à proposta e ao acompanhamento das concessões de Bolsas destinadas aos Residentes dos Programas de Residência Médica, conforme Deliberação Consuni nº 010/2009.

Art. 2º O Programa de Residência Médica tem como objetivo estimular os recém-formados da área de Medicina no aprimoramento de suas habilidades e formação acadêmica.

Art. 3º A Comissão de Residência Médica - COREME, constituída para o desenvolvimento das atividades do Programa será composta da seguinte forma:

I - Coordenadora da Comissão de Residência Médica - COREME: Profa. Dra. Profa. Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acácio.

II - Supervisores dos Programas de Residência Médica (PRM):

a) PRM em Anestesiologia: Dra. Ana Cláudia Aragão Delage;

b) PRM em Cirurgia Geral: Dr. Carlo Guilherme Silveira Lima;

c) PRM em área Cirúrgica Básica: Dr. Carlo Guilherme Silveira Lima;

d) PRM em Clínica Médica: Dra. Telma da Silva Santos;

e) PRM em Neonatologia: Dr. Cláudio Ribeiro Aguiar;

f) PRM em Obstetrícia/Ginecologia: Dra. Simone de Lima Silva;

g) PRM em Oftalmologia: Dra. Wilma Lelis Barboza Lorenzo Acácio;

h) PRM em Ortopedia e Traumatologia: Dr. Alexandre de Paiva Luciano;

i) PRM em Pediatria: Dra. Mariana Telles de Castro;

j) PRM em Urologia: Dr. Frederico V. de Oliveira.

Art. 4º Os critérios adotados para aplicação da concessão dos benefícios do Programa de Residência Médica serão os constantes da Deliberação Consuni nº 010/2009 que regulamenta as bolsas para alunos de Residência Médica da Universidade de Taubaté.



Art. 5º Em caso de desistência da bolsa, a quota restante poderá ser outorgada a outro aluno.

Art. 6º Quanto às quotas adotadas para o ano de 2021, serão mantidos os benefícios outorgados em 2020, conforme consta dos Anexos I e II, podendo ser suplementados, se necessário, mediante aprovação do Conselho de Administração.

ANEXO I
APLICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE BOLSA DE
RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O ANO DE 2021

BOLSAS 2021 – Repasse do Ministério da Saúde					
Especialidades	R1	R2	R3	R4	Total
Anestesiologia	0	0	0	0	0
Área Cirúrgica Básica	0	1	0	0	1
Cirurgia Geral	2	1	0	0	3
Clínica Médica	4	4	0	0	8
Medicina de Família e Com.	0	0	0	0	0
Neonatologia	0	0	2	2	4
Obstetrícia e Ginecologia	4	4	4	0	12
Oftalmologia	1	1	1	0	3
Ortopedia e Traumatologia	4	3	3	0	10
Pediatria	4	4	4	0	12
Urologia	0	0	0	0	0
Total	19	18	14	2	53



BOLSAS 2021 – Repasse da Secretaria Estadual de Saúde (84,77%), complementadas pela Unitau (15,232%)					
Especialidades	R1	R2	R3	R4	Total
Anestesiologia	5	5	5	0	15
Área Cirúrgica Básica	8	7	0	0	15
Cirurgia Geral	2	3	3	0	8
Clínica Médica	8	8	0	0	16
Neonatologia	0	0	0	0	0
Obstetrícia e Ginecologia	4	4	3	0	11
Oftalmologia	1	1	1	0	3
Ortopedia e Traumatologia	4	3	3	0	10
Pediatria	4	4	4	0	12
Urologia	1	1	1	0	3
Total	37	36	20	0	93

ANEXO II

VALORES REFERENTES AOS REPASSES DA BOLSA RESIDÊNCIA – 2021

VALOR DA BOLSA	
Conforme Portaria Interministerial Nº 03 (de 16 de março de 2016)	R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos)
VALOR CUSTEADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SES	R\$ 2.823,20 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos) (84,77%)
VALOR COMPLEMENTADO PELA UNITAU, AO REPASSE DA SES	R\$ 507,22 (quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos) (15,232%)

Obs: Valores referentes a cada um dos bolsistas.
